
PORTARIA Nº 049/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Instaura processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Corregedor Geral do Município, Josivaldo de Sousa Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de Santa Cruz do Piauí, no art. 169 e seguintes.

CONSIDERANDO:

A representação formulada por Marinalva Gonçalves, Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 02/2018, datado de 30 de Abril de 2018 e o Parecer nº 02/2018 da Procuradoria, datado de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **A.R.M**, tipificadas no artigo 132, inciso XIX, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de Santa Cruz do Piauí, estando sujeito à pena prevista no artigo 147, inciso XIII, do mesmo diploma legal.

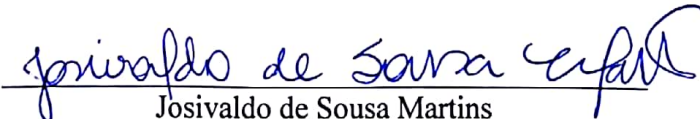
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante Permanente será composta pelos servidores, **Josivaldo de Sousa Martins**, que a *presidirá*, **Francilene de Sousa Araújo**, *Secretária*, e **Aurilene Gomes de Moura**, *Vogal*, todos servidores efetivos e devidamente nomeados pela portaria nº 258/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo deste município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Município de Santa Cruz do Piauí, aos 29 de maio de 2018.


Josivaldo de Sousa Martins
Corregedor-Geral